



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA CRE Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Altera a Portaria nº 49, de 13 de dezembro de 2023, da Corregedoria Regional Eleitoral, que "Instaura Inspeção na 195ª Zona Eleitoral, de Nova Resende, e designa a equipe responsável pelo trabalhos".

O VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no exercício de suas atribuições conferidas pelo inciso V do artigo 25 da Resolução nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Portaria nº 49, de 13 de dezembro de 2023, da Corregedoria Regional Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Fica designada a seguinte equipe técnica responsável pela inspeção no cartório:

I – a servidora Maria Beatriz de Araujo França;

II – o servidor Alexandre Rezende Brito.

Parágrafo único. Fica designada a servidora Maria Beatriz de Araujo França para secretariar os procedimentos."

Art. 2º O art. 5º da Portaria nº 49, de 13 de dezembro de 2023, da Corregedoria Regional Eleitoral, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O Juiz Eleitoral e o Chefe de Cartório deverão prestar todas as informações e apresentar documentos e pastas solicitados pelo Corregedor ou pela equipe técnica, a fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 1º desta portaria."

Art. 3º Oficie-se ao Ministério Público Eleitoral e à Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, de Nova Resende.

Art. 4º Publique-se esta portaria no Diário de Justiça Eletrônico e encaminhe-se ao Cartório Eleitoral, para afixação no local de costume.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2024.

Desembargador Ramom Tácio de Oliveira
Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 11/01/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4872020** e o código CRC **CC468B4B**.